



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 8.589, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Vigência

Revogado pelo Decreto nº 9.038, de 2017 (Vigência)

Altera o Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos na Comissão da Secretaria de Governo da Presidência da República.

**A PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

**DECRETA:**

Arte. 1º O Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Arte. 2º .....

.....

4 - .....

.....

j) sessenta e dois DAS 102.3;

.....

l) sessenta e oito DAS 102,1; e

.....” (NR)

"Arte. 3º .....

Parágrafo único. Ficam mantidos até a dispensa expressa como designações para Gratificação de Representação da Presidência da República e para Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança existentes nos órgãos extintos de que trata o **caput** na data de entrada em vigor deste.” (NR)

"Arte. 4º .....

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Secretaria de Governo da Presidência da República fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da entrada em vigor deste Chefe, relação nominal dos titulares Decreto dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança a que se refere ao Anexo II, que indica, inclusive, o número de funções e vagas, suas denominações e seus níveis.” (NR)

“ Art. 13. Enquanto não entrar em vigor o Decreto da Estrutura Regimental do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude manterá a estrutura atual do Decreto nº 7.688, de 2 de março de 2012, e integrará a Secretaria de Governo da Presidência da República.

Parágrafo único. Não se aplica às cargas em comissão da Secretaria Nacional de Juventude o disposto nos art. 3º e art. 4º.” (NR)

“ Art. 15. Este Decreto entra em vigor no dia 4 de janeiro de 2016.” (NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 8.579, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º .....

l - planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e controlar a execução das atividades internas relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Serviços Gerais - SISG, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP,

de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA e de Organização e Inovação Institucional - SIORG;

.....” (NR)

Art. 3º O [Anexo II ao Decreto nº 8.579, de 2015](#), passa a vigorar na forma do [Anexo I](#) a este Decreto.

Art. 4º O [Anexo III ao Decreto nº 8.579, de 2015](#), passa a vigorar com as alterações constantes do [Anexo II](#) a este Decreto.

Art. 5º Ficam sob a responsabilidade do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República ou a quem este delegar:

I - a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;

II - a prevenção da ocorrência e a articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional; e

III - a coordenação das atividades de inteligência no âmbito do Governo federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 17 de dezembro de 2015.

Art. 7º Fica revogado o [parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015](#).

Brasília, 15 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Nelson Barbosa*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.12.2015

## ANEXO I

[\(Anexo II ao Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015\)](#)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE	QTDE	DENOMINAÇÃO	NE/DAS/FG
<b>ASSESSORIA ESPECIAL</b>	2	Assessor Especial	102.6
	1	Chefe da Assessoria Especial	101.6
	4	Assessor Especial	102.5
	4	Assessor	102.4
	2	Assistente Técnico	102.1
<b>SECRETARIA-EXECUTIVA DO PROGRAMA BEM MAIS SIMPLES</b>	1	Secretário-Executivo	101.5
	3	Gerente de Projeto	101.4
	2	Assistente	102.2
<b>GABINETE</b>	1	Chefe de Gabinete	101.5
	1	Gerente de Projeto	101.4
	3	Assessor	102.4
	3	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	2	Coordenador	101.3
Coordenação			

Assessoria Internacional	1	Chefe de Assessoria	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe de Assessoria	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
	2	Assistente Técnico	102.1
<b>SECRETARIA-EXECUTIVA</b>	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Secretário-Executivo Adjunto	101.5
	2	Assessor	102.4
	1	Assessor Técnico	102.3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	101.4
	2	Assistente	102.2
Coordenação	1	Coordenador	101.3
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	Diretor	101.5
	1	Gerente de Projeto	101.4
	1	Assessor	102.4
	3	Assessor Técnico	102.3
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Gestão Interna	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	2	Assistente Técnico	102.1
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	1	Secretário	101.6
	1	Secretário de Administração-Adjunto	101.5
	1	Assessor Especial	102.5
	1	Assessor	102.4
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	101.4

	3	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Relações Públicas	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	2	Assistente	102.2
	4	Assistente Técnico	102.1
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	Diretor	101.5
	1	Assessor	102.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	2	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Planejamento Orçamentário e Financeiro	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
	4	Assistente	102.2
	3	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	1	Coordenador-Geral	101.4
	3	Assessor Técnico	102.3
	3	Assistente	102.2
	3	Assistente Técnico	102.1
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Diretor	101.5
	4	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	2	Coordenador	101.3
	2	Assessor Militar	Grupo 0002 (B)
	3	Assessor Técnico Militar	Grupo 0003 (C)
	4	Assistente	102.2
	9	Assistente Militar	Grupo 0004 (D)
	2	Assistente Técnico	102.1
	5	Assistente Técnico Militar	Grupo 0005 (E)
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas	1	Coordenador-Geral	101.4

	3	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Gestão de Informações Funcionais	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	4	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Apoio a ex-Presidentes da República	8	Assessor Especial de ex-Presidente	102.5
	8	Assessor de ex-Presidente	102.4
	8	Assistente de ex-Presidente	102.2
	8	Assistente Técnico de ex-Presidente	102.1
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.4
	1	Assistente Militar	Grupo 0004 (D)
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	2	Coordenador	101.3
	2	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Engenharia	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assessor Técnico	102.3
	3	Assistente	102.2
	2	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	4	Assistente Técnico	102.1

Coordenação-Geral de Transporte	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	2	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Administração Geral	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
	1	Assessor Técnico	102.3
	6	Assistente	102.2
	2	Assistente Técnico	102.1
	1	Assistente Técnico Militar	Grupo 0005 (E)
DIRETORIA DE TECNOLOGIA	1	Diretor	101.5
	2	Assessor Técnico	102.3
	2	Assessor Técnico Militar	Grupo 0003 (C)
	1	Assistente	102.2
	1	Assistente Militar	Grupo 0004 (D)
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Operações e Atendimento a Usuários	1	Coordenador-Geral	101.4
	5	Assistente	102.2
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	3	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assistente	102.2
	1	Chefe	101.1
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação	2	Coordenador	101.3
	2	Chefe	101.2
	4	Chefe	101.1
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	4	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Redes de Tecnologia da Informação e Telecomunicações	1	Coordenador-Geral	101.4

	2	Assistente	102.2
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	2	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Segurança das Informações em Meios Tecnológicos	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Militar	Grupo 0004 (D)
	2	Assistente Técnico Militar	Grupo 0005 (E)
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	2	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Centro de Dados	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
<b>SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES</b>	1	Subchefe	NE
	1	Subchefe Adjunto	101.5
	4	Assessor Especial	102.5
	9	Assessor	102.4
	6	Assessor Técnico	102.3
	7	Assistente	102.2
	7	Assistente Técnico	102.1
<b>SUBCHEFIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS</b>	1	Subchefe	NE
	1	Subchefe Adjunto	101.5
	5	Assessor Especial	102.5
	9	Assessor	102.4
	5	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	7	Assistente Técnico	102.1
<b>SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA</b>	1	Secretário Especial	NE
	1	Secretário-Adjunto	101.5
	1	Diretor de Programa	101.5
	3	Gerente de Projeto	101.4

	4	Assessor Técnico	102.3
	4	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	101.4
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Normas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
	1	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Integração	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1	Presidente	101.5
	2	Diretor	101.4
	1	Secretário-Geral	101.3
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
	3	Assistente Técnico	102.1
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE E GESTÃO	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Competitividade e Gestão	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE MERCADOS E INOVAÇÃO	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Acesso a Mercados	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2



Coordenação-Geral de Inovação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
<b>SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL</b>	1	Secretário	101.6
	1	Secretário-Adjunto	101.5
	2	Assessor Especial	102.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	2	Assistente	102.2
<b>DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS</b>	1	Diretor	101.5
	5	Assessor	102.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Precursor	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Informações	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Projetos Especiais	1	Coordenador-Geral	101.4
<b>DEPARTAMENTO DE DIÁLOGOS SOCIAIS</b>	1	Diretor	101.5
	1	Assessor	102.4
Coordenação-Geral de Movimentos Urbanos	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Movimentos do Campo e Territórios	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
<b>DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>	1	Diretor	101.5

	1	Assessor	102.4
Coordenação-Geral de Participação Social na Gestão Pública	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Mecanismos e Instâncias de Participação Social	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Participação Social	1	Coordenador-Geral	101.4
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR E MOBILIZAÇÃO CIDADÃ</b>	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Processos Formativos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Educação Popular e Mobilização Cidadã	1	Coordenador-Geral	101.4
Escritório Especial em Altamira - Estado do Pará	1	Chefe	101.5
	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>	1	Secretário	101.5
	2	Assessor Técnico	102.3
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Auditoria e Planejamento	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
	3	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Auditoria e Contabilidade	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
	2	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Divisão	1	Chefe	101.2

Coordenação-Geral de Auditoria e de Fiscalização de Atos de Pessoal	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	2	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Correição	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTDE.	VALOR TOTAL
NE	6,41	4	25,64
101.6	6,27	3	18,81
101.5	5,04	25	126,00
101.4	3,84	51	195,84
101.3	2,10	38	79,80
101.2	1,27	12	15,24
101.1	1,00	14	14,00
102.6	6,27	2	12,54
102.5	5,04	24	120,96
102.4	3,84	47	180,48
102.3	2,10	62	130,20
102.2	1,27	83	105,41
102.1	1,00	68	68,00
<b>TOTAL</b>		<b>433</b>	<b>1.092,92</b>

c) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DAS GRATIFICAÇÕES DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
Grupo 0002 (B)	0,58	2	1,16
Grupo 0003 (C)	0,53	5	2,65
Grupo 0004 (D)	0,48	12	5,76
Grupo 0005 (E)	0,44	8	3,52
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>	<b>13,09</b>

**ANEXO II**(Anexo III ao Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015)

“ .....

d) Secretaria de Governo da Presidência da República

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA A SEGOV/PR	
		QTDE	VALOR TOTAL
101.6	6,27	3	18,81
101.5	5,04	25	126,00
101.4	3,84	51	195,84
101.3	2,10	38	79,80
101.2	1,27	12	15,24
101.1	1,00	14	14,00
102.6	6,27	2	12,54
102.5	5,04	24	120,96
102.4	3,84	47	180,48
102.3	2,10	62	130,20
102.2	1,27	83	105,41
102,1	1,00	68	67,00
<b>TOTAL</b>		<b>429</b>	<b>1.067,28</b>

.....” (NR)

\*